



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 – POLIGONO DO ERVAL

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua de Janeiro, 92, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **VERNO ALDAIR MULLER**, Prefeito Municipal, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa **CLODOALDO MANN**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rua Porto Alegre, s/nº, inscrita no CNPJ n.º 07.349.214/0001-17, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 001/2016 e contrato assinado em 05 de fevereiro de 2016, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar da assinatura deste, iniciando suas atividades em 13/02/2017, início do ano letivo de 2017**, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.
2. O valor por quilometro rodado sofrerá reajuste conforme de 6,66079%, previsto na CLAUSULA QUINTA do Contrato original, corrigido pelo IGP-M, passando para **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** o km rodado, totalizando mensalmente em **R\$ 3.520,00 (tres mil, quinhentos e vinte reais)**, com base nos 22 dias letivos mensal, e para a vigência do contrato em **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, com base nos 205 dias letivos previsto para o Ensino Médio.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o Veículo de Placas IKF 1853, ano 2001, sendo que o mesmo será conduzido pelo Motorista JULIANO FRANÇA, CNH 04302821922.

4. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Médio;  
Função: 12 – Educação;  
Sub-Função: 362 – Ensino Médio;  
Programa: 00102 – Ensinando para o Futuro;  
Atividade: 2014 – Transporte Escolar do Ensino Médio  
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

5. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.


E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 03 de Fevereiro de 2017.

  
**GEDER FOLLMER**  
Prefeito Municipal

**CLODOALDO MANN**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

